



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 906, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o disposto na resolução de matrícula e informa sobre documentos para realização do requerimento de matrícula

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se como meses de referência para o SISU- 2º Semestre de 2021, o período de apuração de renda bruta mensal per capita e apresentação da documentação de comprovação de renda, os meses de maio, junho e julho de 2021.

Art. 2º Considera-se o ano de 2020 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 05/08/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0454226** e o código CRC **1FFD0731**.